

**DECRETO N.º 070/03 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 65)  
Suplementação .....R\$ 5.000,00  
Total Suplementação..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
030200 – SEÇÃO MATERIAL E PATR. E REC. HUMANOS  
400000 – Despesas de Capital  
440000 - Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 22)  
Redução ..... R\$ 5.000,00  
Total Redução ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

